

LEI Nº 3.216, de 02 de julho de 2.024.

EMENTA: Altera o artigo 1º da Lei nº 2.473, de 2011, de 26 de setembro de 2011, que declara de utilidade pública a Liga Regional dos Dragões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 2473, de 26 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Federação Paranaense dos Dragões, com sede e foro neste município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos
02 de julho de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº ____ pág ____ de ____ / ____ /2024

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 02/07/2024 17:17:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/65a5e63a-fd7a-4b65-b506-747a4fa4973b>

